



# Câmara Municipal de Hortolândia

ESTADO DE SÃO PAULO

quarta-feira, 3 de julho de 2013

**Página Popular**

**CLASSIFICADOS 14**



## Município de Hortolândia

LEI Nº 2.825, DE 02 DE JULHO DE 2013

"Altera a Lei n. 2.762 de 14 de dezembro de 2012, que Declara a Utilidade Pública a Associação de Amigos do Parque Escola do Centro de Referência em Educação Ambiental - CREAPE"

(Autor: Vereador Aparecido Antônio Meira)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei n. 2.762 de 14 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública a Associação de Amigos do Parque Escola do Centro de Referência em Educação Ambiental - CREAPE, fundada em 15 de abril de 2010, sob o C.N.P.J. n.º 11.908.081/0001-49." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 02 de julho de 2013.

ANTONIO MEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

AGNESE CAROLINE CONCI MAGGIO

Secretaria Municipal de Administração

Secretária